



## EDITAL N.º 002/2018- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no I Semestre de 2018 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGQ será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Química e em áreas afins;
- 1.3. O PPGQ dispõe das seguintes linhas de pesquisas:
  - 1.3.1. Métodos Analíticos e Estudos Ambientais
  - 1.3.2. Produtos Naturais e Biomoléculas
  - 1.3.3. Química de Materiais e Interfaces
  - 1.3.4. Transformações de Moléculas Orgânicas
  - 1.3.5. Ensino de Química
- 1.4. A lista dos docentes do curso, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis está disponível na Secretaria do PPGQ e no endereço eletrônico <http://ppggsecretaria.wix.com/selecao2018>;
- 1.5. Informações sobre o PPGQ podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgq.ufam.edu.br](http://www.ppgq.ufam.edu.br) ou na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGQ;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em duas etapas para o Curso de Mestrado e três etapas para o Curso de Doutorado;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado no item 2.1., desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
  - 1.8.1. Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela coordenação do PPGQ, o candidato **aprovado e classificado** até o limite de vagas especificado neste edital poderá requerer a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção;
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;



- 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 6.
- 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGQ decida em Reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGQ implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em QUÍMICA;
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGQ em conformidade com a legislação à época.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 15 (quinze) vagas regulares e 3 (três) vagas suplementares e para o Curso de Doutorado 10 (dez) vagas regulares e 2 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
  - 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;
  - 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 22/01/2018 a 02/02/2018;



- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <http://ppggsecretaria.wix.com/selecao2018>;
- 3.3. É obrigatório anexar ao formulário de inscrição online os seguintes documentos digitalizados e salvos no **formato pdf**:
  - 3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
  - 3.3.2. Projeto de tese digital, conforme modelo disponível na Secretaria do PPGQ e no endereço eletrônico <http://ppggsecretaria.wix.com/selecao2018> (apenas para candidatos ao doutorado);
  - 3.3.3. Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar. Modelo de carta disponível na Secretaria do PPGQ e no endereço eletrônico <http://ppggsecretaria.wix.com/selecao2018> (apenas para candidatos ao doutorado);
- 3.4. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital;
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

**Unidade Gestora:** Fundação Universidade do Amazonas  
**Número da Unidade Gestora:** 154039  
**Gestão:** 15256  
**Código de Recolhimento:** 28832-2 – Serviços educacionais  
**Número de Referência:** 50103005  
**Competência:** 02/2018  
**Vencimento:** 02/02/2018

Valor da taxa de inscrição:
  - Mestrado: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
  - Doutorado: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;



- 3.8.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGQ;
- 3.8.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail [selecao.ppgq@gmail.com](mailto:selecao.ppgq@gmail.com) até o dia 26/01/2018;
- 3.8.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.8.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.8.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://ppggsecretaria.wix.com/selecao2018>;
- 3.8.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.10. O PPGQ não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
- 3.13. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGQ e no endereço eletrônico <http://ppggsecretaria.wix.com/selecao2018> a partir do dia 07/02/2018.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. I Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 (três) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). A prova de mestrado terá nota de corte igual ou maior a 5,0 (cinco). Sendo que para o candidato ser aprovado deverá obter nota igual ou superior à nota de corte.
  - 4.1.2. II Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 2 (dois).



- 4.1.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

## **A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO**

### **4.2. I Etapa – Prova de Conhecimentos**

- 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 19/02/2018, das 14 às 17 horas, horário de MANAUS.
- 4.2.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em MANAUS e nas cidades de Parintins (AM), Tefé (AM), Coari (AM) e Santarém (PA). Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico <http://ppggsecretaria.wix.com/selecao2018> até o dia 14/02/2018.
- 4.2.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de MANAUS/AM, como disposto no item 4.2.2., está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a Prova de Conhecimentos e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.2.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.2.8. A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.2.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.2.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.12. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo I deste edital.





- 4.2.13. A Prova de Conhecimentos será composta por 15 (quinze) questões de múltiplas escolhas de Química Geral (50 % da nota) e 5 (cinco) questões analítico-expositivas de Química Geral (dissertativas). O candidato deverá optar e fazer apenas 2 (duas) questões analítico-expositivas de sua escolha ou conveniência (50 % da nota).
- 4.2.14. As questões analítico-expositivas serão avaliadas segundo os critérios de: a) clareza (20% da nota); b) coerência (20% da nota); c) concisão (10% da nota) e d) domínio do referencial teórico-técnico (50% da nota).
- 4.2.15. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que fizeram essa questão terão sua nota normalizada, ou seja, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 4.2.16. A divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos ocorrerá a partir do dia 23/02/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGQ e no endereço eletrônico <http://ppggsecretaria.wix.com/selecao2018>.

## B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.3. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase;
- 4.4. **II Etapa – Prova de Títulos**
- 4.4.1. No período de 26/02/2018 a 28/02/2018 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo 2 digitalizados e salvos no **formato pdf**. Estas cópias deverão ser enviadas para e-mail [selecao.ppgq@gmail.com](mailto:selecao.ppgq@gmail.com);
- 4.4.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.
- 4.4.3. Na Prova de Títulos serão consideradas APENAS as produções e atividades especificadas no Anexo 2 e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.
- 4.4.4. A nota da Prova de Títulos será determinada pela fórmula
- $$NAC = 5 + 5 \times \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo II)}}{100}$$
- 4.4.5. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá a partir do dia 02/03/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGQ e no endereço eletrônico <http://ppggsecretaria.wix.com/selecao2018>.

## 5. DO EXAME DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

- 5.1. O Exame de Seleção para o Curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 5.1.1. I Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). A prova de doutorado terá nota de



corte igual ou maior a 5,0 (cinco). Sendo que para o candidato ser aprovado deverá obter nota igual ou superior à nota de corte.

5.1.2. II Etapa – Análise do Projeto de Tese por consultores *ad hoc* externos ao PPGQ, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do projeto de tese terá nota de corte igual ou maior a 5,0 (cinco). Sendo que para o candidato ser aprovado deverá obter nota igual ou superior à nota de corte.

5.1.3. III Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 2 (dois).

### **C. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO**

#### **5.2. I Etapa – Prova de Conhecimentos**

5.3. Prova de Conhecimentos - ocorrerá conforme descrição do item referente à Prova de Conhecimentos do Mestrado (4.2);

#### **5.4. II Etapa – Análise do Projeto de Tese.**

5.4.1. O Projeto de Tese será analisado por mínimo de 3 (três) avaliadores *ad hoc* externos ao PPGQ.

5.4.2. O Projeto de Tese será analisado em formulário próprio, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes itens: (i) apresentação/justificativa; (ii) objetivos; (iii) metodologia; (iv) contextualização bibliográfica; (v) valor científico; (vi) cronograma e (vii) mérito geral do projeto. E a nota do Projeto será a média aritmética das notas atribuídas nos supracitados itens.

5.4.3. A divulgação do resultado preliminar da Análise do Projeto de Tese ocorrerá a partir do dia 09/03/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGQ e no endereço eletrônico <http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018>.

### **D. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO**

5.5. Apenas os candidatos aprovados na etapa eliminatória do Doutorado poderão participar desta fase.

#### **5.6. III Etapa – Prova de Títulos**

5.7. A Prova de Títulos ocorrerá conforme descrição do item referente à Prova de Títulos do Mestrado (4.4).

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Mestrado e Doutorado.

6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

6.2.1. Mestrado:

$$NF = \frac{PI \times NPC + PII \times NPT}{PI + PII}$$



6.2.2. Doutorado:

$$NF = \frac{PI \times NPC + PII \times NAPT + PIII \times NPT}{PI + PII + PIII}$$

- Legenda: *NPC* - Nota da Prova de Conhecimentos  
*NPT* - Nota da Análise do Projeto de Tese  
*NAC* - Nota da Prova de Títulos (análise de currículo)  
*Pn* - Peso da nota da etapa ( $n = I, II$  e  $III$ ).

6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (*NF*).

6.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final (*NF*), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato com maior:

- a) Nota na Prova de Conhecimentos;
- b) Nota na Prova de Títulos;
- c) Idade (mais idoso).

6.3.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, comporão a lista de espera em ordem de classificação.

6.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

6.5. A divulgação da classificação final será feita a partir do dia 12/03/18 na Secretaria do PPGQ e no endereço eletrônico <http://ppggsecretaria.wix.com/selecao2018>.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.

7.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGQ ou digitalizado e enviado para o e-mail [selecao.ppgq@gmail.com](mailto:selecao.ppgq@gmail.com).

7.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGQ e poderá ser solicitado pelo e-mail [selecao.ppgq@gmail.com](mailto:selecao.ppgq@gmail.com).

7.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos,





inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.9 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **8 DAS MATRÍCULAS**

8.8 Os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas especificado no item 1.8, deverão efetuar a matrícula no respectivo Curso no período de 14 a 16/03/2018, no horário 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 h, na secretaria do PPGQ, apresentando os seguintes documentos:

8.8.1 Duas Fotos 3x4;

8.8.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

8.8.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

8.8.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

8.8.5 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

8.8.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

8.8.7 Fica a critério do PPGQ a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

8.9 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8.9.1 As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGQ em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.

8.10 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do PPGQ terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1 e subitens, e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

8.10.1 O candidato da lista de espera convocado terá também o direito a matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal e tenha sua justificativa aceita pela coordenação do PPGQ.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.8 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGQ e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;



- 9.8.1 O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação;
- 9.8.2 A ordem da classificação será considerada como principal critério da Comissão de Bolsas do PPGQ para concessão de bolsa de estudos;
- 9.9 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 9.10 É da responsabilidade do candidato consultar o quadro de vagas por linha/orientador. No caso de limitação de linha/orientador o aluno aprovado deverá buscar nova linha e/ou novo orientador.
- 9.11 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.12 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;
- 9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste Edital assinado pela  
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos  
interessados no arquivo da PROPESP)



## ANEXO I - BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA AS PROVA DE CONHECIMENTOS

### QUÍMICA GERAL

#### I. Conteúdos

- Estrutura atômica e tabela periódica
- Ligações químicas
- Formas e estruturas das moléculas
- Reações em soluções aquosas e estequiometria
- Propriedades dos Gases
- Termodinâmica
- Equilíbrio Químico
- Eletroquímica
- Cinética Química
- Introdução a Química Orgânica e Biológica (hidrocarbonetos saturados, insaturados e aromáticos, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, isomeria óptica, carboidratos e proteínas)

#### II. Referências

- ATKINS, P. W.; JONES, L.; Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre, RS: Bookman, 2012, 922 p. ISBN 9788540700383.
- BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; MURPHY, C. J.; WOODWARD, P. M.; Química a Ciência Central, 13ª ed., Editora Pearson, 2016. ISBN: 978-85-430-0565-2.
- CHANG, R.; GOLDSBY, K. A.; Química, 11ª ed., Porto Alegre: AMGH, 2013. ISBN: 978-85-8055-256-0
- MAHAN, B. M.; MYERS, R. J.; Química: um curso universitário. São Paulo: Edgard Blücher, 1995. 582 p. ISBN 85-212-0036-6.



## ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE

**Observação:** Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do Currículo Lattes ou equivalente):

$$NAC = 5 + 5 \times \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo II)}}{100}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
<b>1. Atividades Curriculares e Extracurriculares</b> (máximo de 30 pontos)	
1.1. Mestrado <i>Stricto Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Doutorado)	
<u>Química</u> 20 pontos	
Área afim 10 pontos	
1.2. Especialização <i>Lato Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Mestrado)	
<u>Química</u> 20 pontos	
Área afim 10 pontos	
1.1. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
1.2. Cursos extracurriculares na área de <u>Química</u> - 1 ponto/curso (mínimo de 6 horas de duração)	
1.3. Docência em nível superior - 5 ponto/semestre	
1.4. Docência em nível médio ou fundamental- 5 ponto/ano	
1.5. Atuação Profissional na área química – 5 ponto/ano	
1.6. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 ponto/ano	
<b>Subtotal 1</b>	
<b>2. Publicações</b> (máximo de 70 pontos)	
2.1. Trabalho <u>apresentado</u> em congresso na área de <u>Química</u> e afins:	
Nacional      Internacional	
3                      4	
2                      3	
Oral (ponto/trabalho)	
Pôster (ponto/trabalho)	
(máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)	
2.2. Artigo científico publicado ou aceito na área de <u>Química</u> :	
Qualis      pontos/publicação	
A                      25	
B1 e B2                      15	
B3 a B5                      10	
C                              3	
2.3. Livro na área de <u>Química e afins</u> - 10 pontos/publicação	
2.4. Capítulo de livro na área de <u>Química e afins</u> - 5 pontos/publicação	
2.5. Patente na área de <u>Química e afins</u> - 15 pontos/publicação	
2.6. Produção Técnica ou Científica relevante na área de <u>Química e afins</u> , desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)	
<b>Subtotal 2</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>	



### ANEXO III - CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico. <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	22/01/2018 a 02/02/2018 (até às 23h59min do último dia)	<a href="http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018">http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018</a>
Divulgação da homologação das inscrições dos candidatos	A partir de 07/02/2018	<a href="http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018">http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018</a> e na Secretaria do PPGQ <sup>(1)</sup>
<b>Etapa 1 (Mestrado e Doutorado)</b>		
○ Realização da Prova de Conhecimentos	19/02/2018 (14 a 17 h)	<a href="http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018">http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018</a> e na Secretaria do PPGQ <sup>(1)</sup>
○ Divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos	A partir de 23/02/2018	<a href="http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018">http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018</a> e na Secretaria do PPGQ <sup>(1)</sup>
<b>Etapa 2 (Doutorado)</b>		
○ Período de análise dos projetos de tese por avaliadores <i>ad hoc</i> externos ao PPGQ	24/02/2018 a 08/03/2018	-
○ Divulgação do resultado da análise dos projetos de tese	A partir de 09/03/2018	<a href="http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018">http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018</a> e na Secretaria do PPGQ <sup>(1)</sup>
<b>Etapa 2 (Mestrado) e Etapa 3 (Doutorado)</b>		
Período para os candidatos aprovados nas etapas anteriores enviarem por meio eletrônico: Currículo Lattes ou equivalente e os documentos comprobatórios (ver Anexo 2).	26/02/2018 a 28/02/2018 (até às 23h:59min do último dia)	<a href="mailto:selecao.ppgq@gmail.com">selecao.ppgq@gmail.com</a>
○ Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	A partir de 02/03/2018	<a href="http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018">http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018</a> e na Secretaria do PPGQ <sup>(1)</sup>
Divulgação do resultado final (classificação final)	A partir de 12/03/2018	<a href="http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018">http://ppgqsecretaria.wix.com/selecao2018</a> e na Secretaria do PPGQ <sup>(1)</sup>
Período regular de matrícula dos candidatos aprovados	14/03/2018 a 16/03/2018 (08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 h)	Secretaria do PPGQ <sup>(1)</sup>
Início das aulas (aula inaugural)	19/03/2018 (14 h)	Auditório da Central Analítica

Conforme item 7, o prazo para interposição de Recursos começa a contar a partir da data de divulgação dos resultados preliminares.

**Legenda:** <sup>(1)</sup> Bloco 10 do Departamento de Química, Setor Norte do Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho. Av. Rodrigo Otávio, 6.200 - Coroado, 69077-000 Manaus, AM.